



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N 3.904 DE 27 DE ABRIL DE 2.009.
*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que através do processo administrativo nº 735/2009, foi determinado a declaração de utilidade pública de parte do imóvel de propriedade de MANOEL M. KUNINARI, para fins de construção de galeria de águas pluviais,

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, artigo 5º, alínea i,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para construção de galeria de águas pluviais, o imóvel pertencente a MANOEL M. KUNINARI, um terreno urbano irregular, localizado na Vila Santa Angelina, nesta cidade e comarca de Agudos, Estado de São Paulo, descrito da seguinte forma:

"Partindo de um ponto distante 36,96 metros do eixo da Rua : Rubens de Almeida Françoso com a Av.: João Wolber , até encontrar a caixa de centro CC existente , localizada na propriedade do Sr. Manoel Kuninari , deste segue com um rumo S 34°04'47" W, por uma distância de 45,00 metros com uma largura de 10,00 metros ; deste segue com o rumo S 43°06'09" W, por uma distância de 63,00 metros com uma largura de 10,00 metros ; deste segue com o rumo S 34°31'21" W, por uma distancia de 85,00 metros com uma largura de 10,00 metros ; deste segue com um o rumo S 40°31'47" W , por uma distancia de 103,00 metros com uma largura de 10,00 metros ; deste segue com um rumo S 51°43'27" W , por uma distante 117,00 metros com uma largura de 10,00 metros , até encontrar o dissipador 03 ."

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de abril de 2009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade